

# PROTOCOLO DE RETORNO GRADATIVO ÀS AULAS PRESENCIAIS

## PEDAGÓGICO

Edição atualizada em 07/10/2021 - (6ª versão)



# SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO.....	3
2 INTRODUÇÃO.....	4
3 PLANO DE CONTINGÊNCIA.....	4
4 PLANO DE RETORNO.....	4
4.1 Organização de todos os espaços e situações da escola.....	5
4.2 Plural.....	6
4.3 Extracurricular.....	6
4.4 Educação Infantil.....	6
4.5 Ensino Fundamental 1.....	6
4.6 Ensino Fundamental 2.....	6
4.7 Ensino Médio.....	6
4.8 Pastoral.....	6
5 ORIENTAÇÕES GERAIS DE CUIDADO E HIGIENE.....	7
6 EM CASO DE SUSPEITA OU CONFIRMAÇÃO DE COVID-19.....	9
6.1 Sinais e sintomas.....	9
6.2 Em caso de suspeita de COVID-19.....	9
6.2.1 Identificado na escola.....	9
6.2.2 Identificado em casa.....	9
6.3 Em caso de confirmação de COVID-19.....	9
7 GRUPO DE RISCO.....	10
8 FONTES DE INFORMAÇÃO.....	10

## 1 APRESENTAÇÃO

Campinas, 07 de outubro de 2021.

*“O meu coração está bem firme e guarda a paz, guarda a paz, porque em vós tem confiança.” – Cântico de Isaías, 26.*

Querida Comunidade Educativa do **Liceu Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora!**

No limiar destes desafiadores tempos que vivemos e, nas trilhas da fé e da esperança, espero encontrá-los bem e com saúde.

A pergunta acerca de quando poderíamos retornar às nossas atividades escolares presenciais tem nos ocupado ao longo desses meses em que, forçadamente, e para o bem pessoal e coletivo, fomos orientados ao distanciamento social, por conta do contágio da COVID-19. Nesse sentido, a data de 07 de outubro de 2020, **anunciada pelo Governo do Estado de São Paulo como possível retorno**, nos autorizando a um gradativo processo de reabertura das escolas, vem acompanhada de restrições que regulam a presença física de nossos alunos, colaboradores, educadores e famílias em nossas escolas, e surge como uma luz no horizonte de dias melhores, porém, ainda se faz necessário algum tempo de cuidados, até que alcancemos o integral restabelecimento de nossa vida social e o “novo normal” que tanto desejamos.

Para tanto, apresento-lhes os **PROTÓCOLOS DE RETORNO GRADATIVO ÀS AULAS PRESENCIAIS**, estreitamente alinhados com os protocolos/planos sanitários para as escolas, divulgados pelo Governo do Estado de São Paulo e pelas Secretarias da Educação e da Saúde, na data de 24 de junho de 2020.

Estes protocolos, bem como todas as orientações neles contidas, visam garantir atitudes e posturas contra a infecção e em defesa, proteção e cuidado para com a vida, dom precioso que recebemos de Deus, prioridade absoluta e compromisso de todos nós. Manifesto a minha eterna gratidão a todos os gestores pedagógicos e técnico-administrativos que constituíram os comitês de estudo e elaboração deste Documento Institucional, que passará a ser praticado em nossos ambientes educacionais a partir da data do nosso gradativo retorno presencial.

Com afeto salesiano,



Pe. Alexandre Luís de Oliveira - SDB  
Diretor Geral

## 2 INTRODUÇÃO

A partir das expectativas de retorno das atividades presenciais, o **Liceu Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora**, com a participação efetiva dos gestores pedagógicos e técnico-administrativos, desenvolveu este Protocolo para reabertura das atividades. Trata-se de um importante material com instruções para a prevenção e o cuidado necessários para o retorno às atividades presenciais no Colégio, construído a partir das orientações dos órgãos competentes nas áreas da Educação e da Saúde. Estão detalhadas todas as ações que deverão ser cumpridas por toda a comunidade educativa. Confira cada etapa e seja você também responsável pelo bem-estar e a saúde de todos. Na certeza de que juntos venceremos, desejamos uma boa leitura!

## 3 PLANO DE CONTINGÊNCIA

A partir do dia 19 de março de 2020, as aulas presenciais foram suspensas no Liceu Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora e iniciou-se um novo formato de ensino, o remoto, contando com aulas e/ou atividades virtuais disponibilizadas para os alunos por meio do site institucional, *e-mail* e comunicados nas redes sociais; dessa forma, fomos até o dia 27 de março de 2020.

Também houve suspensão, por tempo indeterminado, de TODAS as atividades extracurriculares: período integral – Liceu Plural - esportivas e culturais, e a transferência dos colaboradores para o *home office*.

Já em 30 de março de 2020, o Liceu passou a ministrar as aulas por meio da Plataforma *Microsoft Teams*, seguindo os horários das aulas presenciais e em tempo real para os alunos do Ensino Fundamental 2 e do Ensino Médio; para Educação Infantil e Ensino Fundamental 1, a introdução da ferramenta foi gradual, considerando o nível e a faixa etária, de modo que hoje todos os segmentos já utilizam esses recursos remotos com eficácia.

O Liceu antecipou as suas férias escolares para o período de 22 de abril até 21 de maio de 2020, como medida preventiva, tendo em vista que ainda não tínhamos nenhuma expectativa do retorno das aulas presenciais.

Sendo assim, houve a necessidade de readequação do calendário, alterando datas de encerramentos de trimestres e semestres, avaliativos, conselhos, reuniões de pais e entrega de notas.

Esse formato de ensino remoto será mantido até mesmo após o retorno das aulas presenciais quando teremos de utilizar os dois formatos ao mesmo tempo, presencial e remoto. Reforçamos que essas ações atendem às orientações dos órgãos governamentais da Educação e da Saúde, as quais o Liceu continuará acatando.

## 4 PLANO DE RETORNO

Com o objetivo de diminuir o risco de contaminação e facilitar a rastreabilidade de possíveis sintomas; o Liceu, considerando o Protocolo de reabertura do Estado de São Paulo, apresenta a seguir as normas de segurança para presença física de alunos e professores na instituição, quando isso se fizer possível.

## 4.1 Organização de todos os espaços e situações da escola

- Os alunos poderão frequentar as aulas presenciais todos os dias, respeitando o distanciamento mínimo de 1m entre eles.
- Materiais de limpeza, desinfetantes e preventivos: tapetes sanitizantes, termômetros, borrifadores de álcool 70%, toalheiros, *dispensers* de álcool em gel 70%, conforme orientações dos órgãos governamentais.
- Uso de máscaras: alunos, familiares e colaboradores deverão estar com as máscaras colocadas antes de passar pela portaria central da escola.
- Temperatura: alunos, familiares e colaboradores terão sua temperatura corporal aferida na entrada da escola. No meio do período, haverá nova medição para alunos e colaboradores.
- Higienização dos calçados: os alunos e colaboradores farão a higienização dos calçados na entrada da escola, utilizando os tapetes sanitizantes.
- Familiares não poderão entrar nas dependências internas da escola para acompanhar o aluno.
- Equipamentos de segurança, máscara e protetor facial serão utilizados por todos os colaboradores, de acordo com as atividades exercidas.
- Uso do banheiro: a higienização será feita constantemente pela equipe da limpeza, devidamente treinada para esse fim.
- Água: alunos deverão trazer garrafinhas de água para o seu próprio consumo.
- Intervalos: terão seus horários alterados para evitar aglomerações.
- Deslocamento e convívio: deverá ser respeitado o distanciamento social de 1m. Não será permitida a constituição de grupos em qualquer ambiente da escola.
- Materiais de trabalho e estudos: serão de uso personalizado, não podendo ser compartilhados.
- Salas de aula: será respeitado o distanciamento necessário entre alunos e carteiras. Não será permitida a utilização de ar-condicionado e ventiladores. As salas estarão com portas e janelas abertas.
- Salas e escritórios de coordenação, orientação e direção: sempre bem arejados e sem ar-condicionado.
- Espaços comuns: piscina, parque, psicomotricidade, sala de fantasias, escovação, brinquedoteca, biblioteca, laboratórios, sala interativa, salão de jogos, auditório, salas ambientes têm suas atividades e seu uso suspensos.
- Enfermaria: atendimento será realizado no local e de forma individual, sempre respeitando os protocolos de distanciamento e higienização.
- Aulas de Educação Física: somente serão desenvolvidas atividades sem a necessidade de troca de materiais e contato físico.
- Elevador: será utilizado apenas por alunos ou colaboradores com necessidades especiais (permanentes ou temporárias), uma pessoa por vez.
- Xerox: atendimento será realizado no local e de forma individual, sempre

respeitando os protocolos de distanciamento e higienização.

## 4.2 Plural

As atividades do Liceu Plural se manterão suspensas até o 2º semestre de 2021.

## 4.3 Extracurricular

As atividades extracurriculares se manterão suspensas até o final do 2º semestre de 2021.

## 4.4 Educação Infantil

Entrada: as auxiliares receberão as crianças na entrada do setor.

Saída: os pais deverão retirar as crianças na entrada do setor.

Classe: haverá apenas um aluno por mesa ou tapetinho, garantindo o distanciamento.

## 4.5 Ensino Fundamental 1

Entrada: Rua do Oratório, em sistema de *drive-thru*.

Saída: Rua do Oratório, em sistema de *drive-thru*.

## 4.6 Ensino Fundamental 2

Entrada: portaria principal.

Saída: portaria principal.

## 4.7 Ensino Médio

Entrada: portaria principal.

Saída: portaria principal.

**PERÍODO DA TARDE:** As aulas do período da tarde do Ensino Médio serão remotas para todos os alunos.

## 4.8 Pastoral

SALA DE PASTORAL/SALA DA DIREÇÃO DE PASTORAL

- Somente os membros da equipe de Pastoral poderão fazer uso dos escritórios.

- Não será permitida a entrada e a permanência de alunos nesses ambientes.

**AÇÕES DA PASTORAL:** Todas as ações que compreendem os projetos da Pastoral ficam suspensas presencialmente, sendo possíveis apenas pelas plataformas digitais.

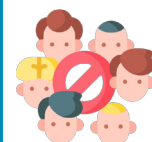
## 5 ORIENTAÇÕES GERAIS DE CUIDADO E HIGIENE



- Aferir a temperatura das pessoas a cada entrada na instituição de ensino. Utilizar, preferencialmente, termômetro sem contato (Infravermelho).



- Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, orientar o retorno para casa e a busca de atendimento médico, se necessário. Crianças ou adolescentes devem aguardar em local seguro e isolado até que pais ou responsáveis possam buscá-los.



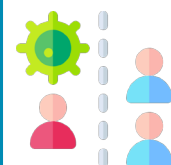
- Organizar a entrada e a saída para evitar aglomerações, preferencialmente, fora dos horários de pico do transporte público.



- Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 na instituição de ensino. No caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o aluno, que deve aguardar em sala isolada e segura.



- Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde.



- Separar uma sala ou uma área para isolar pessoas que apresentem sintomas até que possam voltar para casa.



- Incentivar a higienização frequente e completa das mãos, conforme indicações sanitárias do Ministério da Saúde.

- Lavar as mãos com sabão sempre que chegar à escola e, periodicamente, durante a permanência na mesma.



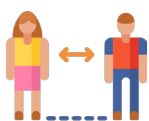
- Utilizar álcool em gel 70% para higienizar as mãos.



- Usar máscara dentro da instituição de ensino, no transporte escolar e em todo o percurso de casa até a instituição de ensino.



- Manter o distanciamento social de 1m.



- Não compartilhar objetos pessoais.



- Não tocar nos olhos, nariz e boca; se o fizer lavar imediatamente as mãos e higienizar com álcool em gel 70%.



- Manter os ambientes bem ventilados com janelas e portas abertas, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras.



- Higienizar constantemente os banheiros, lavatórios e vestiários.

- Os intervalos ou recreios devem ser feitos com revezamento de turmas em horários alternados, respeitando o distanciamento de 1m entre as pessoas, para



evitar aglomerações.



- Evitar que pais, responsáveis ou qualquer outra pessoa de fora entre nas escolas.

## **6 EM CASO DE SUSPEITA OU CONFIRMAÇÃO DE COVID-19**

### **6.1 Sinais e sintomas**

- Febre acima de 37,5°C (mesmo que referida).
- Tosse.
- Coriza.
- Desconforto respiratório.
- Dor muscular e cansaço.
- Desconforto gastrointestinal.
- Dor de garganta.
- Calafrios.
- Dor de cabeça.
- Distúrbios olfativos e/ou distúrbios gustativos.
- Diarreia.
- Rinorreia (corrimento nasal).
- Obstrução nasal.

### **6.2 Em caso de suspeita de COVID-19**

#### **6.2.1 Identificado na escola**

Comunicar imediatamente os pais e responsáveis do aluno para que venham buscá-lo na escola; medidas de suporte e conforto; isolamento e monitoramento numa sala previamente reservada no setor correspondente.

#### **6.2.2 Identificado em casa**

A família deve comunicar imediatamente a escola e afastar o aluno das aulas presenciais até que se confirme ou não a COVID-19.

### **6.3 Em caso de confirmação de COVID-19**

- As famílias ou colaboradores devem comunicar imediatamente a escola.
- O Liceu suspenderá as suas atividades presenciais por um período de 14 (quatorze) dias corridos.
- Nesse período de suspensão das atividades presenciais, o Liceu fará a desinfecção de todos os ambientes da escola, seguindo as orientações dos órgãos governamentais.
- Nesse período de suspensão das atividades presenciais, as aulas on-line continuarão normalmente.

## 7 GRUPO DE RISCO

- Pessoas com 60 anos ou mais.
- Cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, doença coronariana, revascularizados, portadores de arritmias, HAS).
- Pneumopatias graves ou descompensadas (dependentes de oxigenoterapia, asma moderada ou grave, DPOC).
  
- Doenças neurológicas (AVC, esclerose múltipla, esclerose lateral amiotrófica, Parkinson).
- Obesidade IMC > 30.
- Imunodeprimidos / imunossuprimidos.
- Doença renal crônica em estágio avançado (grau 3,4 e 5).
- Diabetes Mellitus.
- Gestante de alto risco.
- Portadores de doenças cromossômicas (Síndrome de Down).
- População em situação de vulnerabilidade social (morador de rua, quilombolas, povos indígenas).
- Casos suspeitos de pessoas abrigadas em instituições fechadas.
- Outros casos de pessoas abrigadas: apresentar laudo médico.

## 8 FONTES DE INFORMAÇÃO

ANEC – Associação Nacional de Educação Católica do Brasil

ANS – Agência Nacional de Saúde

FENEP – Federação Nacional das Escolas Particulares

Ministério da Educação – Portarias do MEC sobre COVID-19

Ministério da Saúde – Coronavírus Brasil

OMS – Organização Mundial da Saúde

Plano São Paulo – Governo do Estado de São Paulo – Retomada Consciente

Secretaria de Saúde – Governo do Estado de São Paulo – Protocolo Intersetorial

